


RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 164/98

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** 12 (doze) dias de licença-médica para tratamento de saúde, no período de 23/11 a 04/12/98, ao Exmo. Sr. Juiz GILBERTO FERRER DE CARVALHO, Juiz Classista Representante dos Empregados da 4ª JCJ de Manaus, convocado para funcionar como Juiz Classista Representante dos Empregados desta Egrégia Corte, conforme Resolução Administrativa nº 099/98.

Sala de Sessões, 19 de novembro de 1998.


ANALÚCIA B. D. OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO
Presidente do TRT da 11ª Região